

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CMDCA
MATINHOS – PARANÁ**

Matinhos, 27 de junho de 2019.

Edital nº 005/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matinhos – CMDCA, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal 1734/2019, através de sua comissão eleitoral do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Matinhos instituída pela resolução 004/2019; vem **HOMOLOGAR AS CANDIDATURAS DEFERIDAS**, após prazo de período de Recurso, conforme Edital Normativo 002/2019.

Atenciosamente,

JEAN CARLOS PRATES

Presidente do CMDCA Decreto 315/2018

Presidente da Comissão Eleitoral - Resolução 004/2019

HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURAS DEFERIDAS (PÓS PERÍODO DE RECURSO)

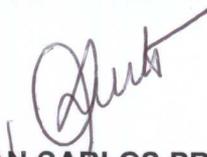
Nº de Inscrição	Nome	Data de nascimento	Status
1	JOEL DARCI DA SILVA	16/04/1962	DEFERIDO
3	CRISTINA MARTINS DE SOUZA	16/02/1965	DEFERIDO
6	EDSON LUIZ TAVARES	08/05/1967	DEFERIDO
8	LUANA CAROLINA ARAUJO MOREIRA	09/01/1997	DEFERIDO
9	CELIA BRIQUEIS	09/12/1972	DEFERIDO
10	VICTOR GABRIEL CASTAGNARA	07/02/1991	DEFERIDO
11	ROSELY JUGLAIR POCK	21/02/1954	DEFERIDO
13	WILLIAN GIOVANE ANDRADE BERTOGNA	23/06/1997	DEFERIDO
14	BRENDA FERREIRA PARIS	05/07/1997	DEFERIDO
15	ELZA TEREZINHA FERNANDES DE ABREU	10/05/1976	DEFERIDO
16	MARCOS DA SILVA LOTOSKI	30/07/1992	DEFERIDO
17	HERTON SOARES DOS SANTOS JUNIOR	26/07/1996	DEFERIDO
18	ZACARIAS PEREIRA JUNIOR	04/02/1987	DEFERIDO
19	SAYONARA WARUMBY FERREIRA	07/06/1963	DEFERIDO
20	ZAIRA BRAGA DE SAUZA	16/11/1985	DEFERIDO
21	DAIANE CRISTINA DA ROZA	07/04/1988	DEFERIDO
22	VANESSA DALLEGRAVE	08/05/1981	DEFERIDO
23	TATIANE DALLEGRAVE	12/09/1976	DEFERIDO
24	ADELIA FIUZA RIBEIRO	01/06/1960	DEFERIDO
25	JULIANE SOUZA	27/08/1982	DEFERIDO


JEAN CARLOS PRATES

Presidente do CMDCA Decreto 315/2018
Presidente da Comissão Eleitoral - Resolução 004/2019

CANDIDATURAS INDEFERIDAS (PÓS PERÍODO DE RECURSO)

	Nome	Data de nascimento	Status
INSCRIÇÃO - 02	HERI DE ARAUJO RIECHE	24/02/1956	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA	Lei Municipal 1.734/2014 – Art. 56 - São requisitos para candidatar-se e exercer as funções de membro do Conselho Tutelar no Município de Matinhos: ... e) ser eleitor no Município, em situação regular, por período igual ou superior a 02 (dois) anos, contados da data de abertura do processo de escolha.		
INSCRIÇÃO - 04	DANIELLE NUNES DOS SANTOS REGIS	16/04/1984	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA	Lei Municipal 1.734/2014 - Art 56 - São requisitos para candidatar-se e exercer as funções de membro do Conselho Tutelar no Município de Matinhos: ... e) ser eleitor no Município, em situação regular, por período igual ou superior a 02 (dois) anos, contados da data de abertura do processo de escolha.		
INSCRIÇÃO - 05	LAURA HELENA BECKER	13/03/1997	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA	Do Edital 002.2019, Item 4, Dos Requisitos para Inscrição – (ausência dos seguintes documentos) g) Comprovante de atendimento à crianças e adolescentes, que exerceu ou exerce atividade; g.1) Declaração constando a qualificação pessoal e profissional do candidato, local onde exerce ou exerceu atividades de atendimentos aos direitos da criança e do adolescente, com a descrição detalhada das atividades e período em que as mesmas foram desenvolvidas, acompanhada de documento(s) comprobatório(s) com firma reconhecida; g.1.2) Só serão aceitas as declarações que comprovem no mínimo (06) seis meses de atividade na área de defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;		
INSCRIÇÃO - 07	FLORIDA MAIA DA SILVA	25/11/1962	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA	Do Edital 002.2019, Item 4, Dos Requisitos para Inscrição – (ausência dos seguintes documentos) d) Das Certidões – ausência apenas da Certidão Negativa de Protestos Civis dos últimos 03 meses (Cartório de Títulos e Documentos Matinhos) m) Fotocópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento; OBS: Declaração de residência de 03 anos, em controversa com experiência de 05 anos (conforme declaração).		
INSCRIÇÃO - 12	YASMIN DE MIRANDA GARCIA	04/10/1995	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA	Do Edital 002.2019, Item 4, Dos Requisitos para Inscrição – (ausência dos seguintes documentos) d) Das Certidões – ausência das Certidão Negativa da Justiça Federal, e Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos últimos 03 meses (Fórum de Matinhos). g) Comprovante de atendimento à crianças e adolescentes, que exerceu ou exerce atividade; g.1) Declaração constando a qualificação pessoal e profissional do candidato, local onde exerce ou exerceu atividades de atendimentos aos direitos da criança e do adolescente, com a descrição detalhada das atividades e período em que as mesmas foram desenvolvidas, acompanhada de documento(s) comprobatório(s) com firma reconhecida; g.1.2) Só serão aceitas as declarações que comprovem no mínimo (06) seis meses de atividade na área de defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; - Lei Municipal 1.734/2014 - Art 56 - São requisitos para candidatar-se e exercer as funções de membro do Conselho Tutelar no Município de Matinhos: ... e) ser eleitor no Município, em situação regular, por período igual ou superior a 02 (dois) anos, contados da data de abertura do processo de escolha.		


JEAN CARLOS PRATES

Presidente do CMDCA Decreto 315/2018
Presidente da Comissão Eleitoral - Resolução 004/2019